

em razão da venda a terceiro sem o seu consentimento, de um imóvel de sua propriedade, cujo valor foi depositado na conta bancária da mesma, conforme Despacho/CCRM/CGPC, de 22/04/2021, anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 273/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar fato constante nos autos do TCO nº 00346/2021.100041-1, sobre crime de ameaça, envolvendo, em tese, a servidora M.M.M.S., mat. nº 5859409, e a Sra. A.V.S.C. conduta que se comprovada configura ilícito funcional, incompatível com as funções de policial, conforme Despacho/CCRM/CGPC, de 24/05/2021, anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 274/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias, em que ocorreu o óbito do nacional M.N.N.S., em oposição, em tese, a intervenção de Policiais Civis, fato ocorrido em 18/05/2021, no município de Chaves/PA, conforme BOP nº 00340/2021.100046-6, de 21/05/2021, (IPL nº 00340/2021.100011-7), anexos e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 275/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias, em que ocorreu o óbito do nacional de identidade não definida, conhecido por "J", em oposição, em tese, a intervenção da Polícia Civil, fato ocorrido em 18/03/2021, conforme BOP nº 00352/2021.100301-0, de 18/03/2021, (IPL nº 00352/2021.100010-2), anexos e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 276/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidade, face Of. nº 111/2021-MP/PJB/4ºCargo, de 05/05/2021, cujo teor versa que a DP do Meio Ambiente-DEMA, deixou, em tese, de instaurar IPL à requisição reiterada do Órgão Ministerial, conforme documentos em anexos e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 277/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidade pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL/FLG nº 00008/2020.100074-1 (PROC. nº 0002613-89.2020.814.0401, conforme Of. nº 056/2021-MPPA/1PJCEAP-TCSP de 14/06/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 278/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidade face extrapolação de prazo legal, em tese, na conclusão e remessa dos autos de IPL nº 00282/2021.100004-9 (Proc. nº 0000430-14.2021.814.0401), conforme Of. nº 060/2021-MPPA/1PJCEAP-TCSP, de 28/06/2021, anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 279/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidade face extrapolação de prazo legal, em tese, na conclusão e remessa dos autos de IPL/FLG nº 00488/2020.100063-6 (Proc. nº 0015373-70.2020.814.0401), conforme Of. nº 061/2021-MPPA/1PJCEAP-TCSP, de 28/06/2021, consoante anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 685028

PORTARIA Nº 348/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 12/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 57/2020-GAB/CGPC de 21/02/2020, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, do colete balístico, PROTECTA, Série: 4982538, patrimônio da PC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 57/2020-GAB/CGPC de 21/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela do colete balístico em nome da servidora R.F.C.S., mat. nº 57190685.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 349/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 12/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 95/2020-GAB/CGPC de 05/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 95/2020-GAB/CGPC de 05/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 350/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 12/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 85/2016-GAB/CGPC de 14/03/2016, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/08/15, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial referente aos fatos comunicados pela Sra. L.S.C., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver prejuízo processual;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 85/2016-GAB/CGPC de 14/03/2016, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior